



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000032/2008

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia - 000032/2008

Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens.

Data: 19/08/2008 - Horário: 15h00m

Ata da Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, João Uller, presidente da comissão e os membros, Marília Panoch e Analu Lenzi Kleinschmidt, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 000032/2008, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DA AVENIDA BRASIL (COLOCAÇÃO DE LAJOTAS E MEIO FIO). Compareceram a sessão, entregando os envelopes necessários à realização do certame até o horário estipulado, as empresas: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, sem representante presente e RCPA EMPREITEIRA LTDA, representada por Cleocir Pasqualini, portador da carteira de identidade nº. 1.726.290. Dada continuidade a sessão, a comissão de licitações procedeu a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos, sendo os mesmos analisados e rubricados e integrados ao processo da licitação. As empresas RCPA EMPREITEIRA LTDA e CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA apresentaram a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando a partir deste momento os benefícios da LC nº 123/2006. A comissão de licitações após analisar a documentação apresentada pela licitante RCPA Empreiteira Ltda constatou que a mesma não apresentou a Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável pela obra referente ao item 4.5.4.2 do edital e em vez disso, apresentou duas ARTs de execução de obras compatíveis com o objeto da licitação executadas pela mesma no Município de Rodeio. A comissão entende que a mesma não atendeu as exigências do edital no item 4.5.4.2, sendo assim, decidiu por inabilitar a referida licitante do certame licitatório. Colocada a palavra a disposição do representante da licitante, o mesmo manifestou interesse em interpor recurso, discordando da decisão da comissão de licitações entendendo se tratar de excesso de rigorismo. Diante do exposto o presidente da comissão abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desta, conforme artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei nº. 8666/93 para que a licitante interessada interponha recurso. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será publicada em mural e no site do Município para ciência dos licitantes interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

João Uller
Presidente

Marília Panoch
Secretária

Analu Lenzi Kleinschmidt
Membro